

ERRATA / COMPLEMENTAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/0435-0006223-0
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DAER
03ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTA CRUZ DO SUL

1. DA FINALIDADE

A presente **Errata/Complementação** tem por finalidade **esclarecer exigência legal aplicável ao objeto da contratação**, sem alterar o objeto, o critério de julgamento, os preços estimados ou as demais condições essenciais previstas no **Termo de Dispensa de Licitação nº 9006/2026**.

2. DA COMPLEMENTAÇÃO

Considerando que o objeto da referida Dispensa de Licitação envolve a **prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada e monitoramento eletrônico**, esclarece-se que o exercício regular dessas atividades, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, encontra-se sujeito à **fiscalização e ao licenciamento da Brigada Militar**, por intermédio do **Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas – GSVG**, nos termos da **Lei Estadual nº 8.109, de 19 de dezembro de 1985**, e do **Decreto Estadual nº 32.162, de 21 de janeiro de 1986**.

Dessa forma, **somente poderá ser contratada empresa que esteja devidamente licenciada junto ao GSVG**, devendo a **empresa adjudicatária comprovar, previamente à assinatura do contrato**, a sua **regularidade perante o referido órgão**, mediante apresentação de **alvará de funcionamento ou certidão de regularidade vigente**.

3. DO ALCANCE

A presente complementação possui caráter **meramente esclarecedor e interpretativo**, decorrente de exigência legal preexistente, **não constituindo inovação de requisito**, tampouco alteração das regras do certame, devendo ser observada em consonância com os princípios da legalidade, do interesse público e da seleção da proposta apta a atender plenamente o objeto contratado.

4. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais disposições constantes do **Termo de Dispensa de Licitação nº 9006/2026** e de seus Anexos.

Santa Cruz do Sul, 11 de maio de 2026,